



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 2.903, de 24 de março de 1.988.

"Declara Facultativo o Ponto nas Répartições Públicas Municipais".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de março próximo, "Quinta - Feira Santa".

ARTIGO 2º - A medida a que se refere o artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com exceção dos serviços de Limpeza-Pública, Cemitérios, Portaria e Ambulância.


ARTIGO 3º - O Departamento de Serviços Municipais, deverá se encarregar das providências com relação ao pessoal que permanecerá em serviço.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 1988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
HAROLDO CAMARGO

DIRETOR DO DEPTº DE SERV MUNICIPAIS

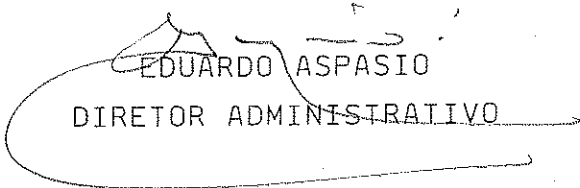
Continua....




# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.903/88- fls.02.

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO